



PORTARIA DE ATO COMPLEMENTAR N° 008/2026 - JUNTA ELEITORAL

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA À ESCOLHA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FACELI.

A JUNTA ELEITORAL DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES - FACELI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a realização da votação em 19 de maio de 2026, no horário de 08h às 21h, por meio eletrônico, bem como a apuração pública dos votos e a proclamação do resultado final do processo eleitoral para formação de lista tríplice destinada à escolha do Presidente da Fundação Faceli,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do processo eleitoral para formação de lista tríplice destinada à escolha do Presidente da Fundação Faceli, na forma apurada e proclamada pela Junta Eleitoral.

Art. 2º O resultado final do processo eleitoral fica assim homologado:

I - 1º lugar: Jakeline Martins Silva Rocha - 54,55% (289 votos)

II - 2º lugar: Ozório Vicente Netto - 39,8% (226 votos)

III - 3º lugar: Marcos Nazareno Patrício - 7,7% (45 votos)

IV - 4º lugar: Fabio Tavares - 7,6% (47 votos)

V - 5º lugar: Cintia Christiele Braga Dantas - 6,2% (34 votos)

Art. 3º Em razão do resultado homologado, a lista tríplice fica composta pelos seguintes nomes:

I – Jakeline Martins Silva Rocha

II – Ozório Vicente Netto

III – Marcos Nazareno Patrício

Art. 4º Para fins de registro e transparência, ficam consignados os seguintes percentuais por categoria votante em relação aos candidatos integrantes da lista tríplice:

1º lugar – Jakeline Martins Silva Rocha

- Docentes: 56,81%
- Discentes: 44,27%
- Servidores técnico-administrativos: 51,51%

2º lugar – Ozório Vicente Netto

- Docentes: 31,81%
- Discentes: 35,84%
- Servidores técnico-administrativos: 36,36%

3º lugar – Marcos Nazareno Patrício

- Docentes: 4,55%
- Discentes: 7,53%
- Servidores técnico-administrativos: 3,03%

Art. 5º Fica registrado que a eleição observou o sistema de votação ponderada por segmentos, com pesos de 70% para docentes, 15% para discentes e 15% para servidores técnico-administrativos e comissionados, conforme previsto no edital do pleito.

Art. 6º A Junta Eleitoral providenciará o encaminhamento da lista tríplice à Presidência da Fundação Faceli, acompanhada da documentação pertinente, para posterior remessa ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Integram o resultado homologado, para todos os fins, a ata de apuração, os comprovantes da votação eletrônica, os demonstrativos de totalização e os demais documentos do processo eleitoral.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Me. Alexandre Jacob
Presidente da Junta Eleitoral
Portaria n.º. 057/2026

Prof. Dr. Marcelo Chaves Soares
Secretário da Junta Eleitoral
Portaria n.º. 057/2026

Prof. Me. Thalita Nunes Ruy Seibert
Membra da Junta Eleitoral
Portaria n.º. 057/2026